



Decreto n. 9.756, de 14 de março de 2.024.

Dispõe sobre a redistribuição de cargo proveniente da Lei Complementar n. 221/2022 para o quadro de servidores do PREVIPORÃ, previsto na Lei Complementar n. 196/2020, conforme autorização expressa na Lei Complementar n. 254, de 19 de fevereiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. *Fica redistribuída, na forma do anexo único deste Decreto, 1 (uma) vaga referente ao cargo de provimento efetivo de contador (CBO 2522-10) proveniente da Lei Complementar n. 221/2022, para o quadro de provimento efetivo do PREVIPORA, Lei Complementar n. 196/2020, sob a nomenclatura de contador previdenciário, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 254, de 19 de fevereiro de 2024.*

Art. 2º. *O órgão de origem do servidor ocupante de cargo redistribuído encaminhará para o de destino, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste decreto, o acervo funcional do servidor, contendo todos os documentos e histórico, desde a posse no cargo efetivo até a data da redistribuição.*

Art. 3º. *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 07 de março de 2023.*

Ponta Porã, MS, 14 de março de 2024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal



CIDADE DE
PONTA
PORÃ
FÉ, ESPERANÇA E CULTURA

ANEXO ÚNICO DO DECRETO N. 9.756/2023

<i>CARGO</i>	<i>SERVIDOR</i>	<i>MATRÍCULA</i>	<i>ORIGEM</i>	<i>DESTINO</i>
		<i>A</i>		
<i>CONTADOR</i>	<i>ANTONIO CARLOS FILHO</i>	<i>387-1</i>	<i>SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO</i>	<i>PREVIPOR Ã</i>